



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 438/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J R CALDONAZO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica J R CALDONAZO EIRELI, referente ao fornecimento de mão de obra qualificada, visando a manutenção emergencial, corretiva e preventiva da cabine elétrica de alta tensão, localizada no Centro de Eventos José Antônio de Oliveira, em regime de plantão por um período de 6 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1310 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR- 00 CÓD. REDUZIDO 3056

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS ROBERTO

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 41/2024.

Jacarezinho/PR, 16 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ 1.151.977,62 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO PRORROGADO: 22 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 3224

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR- 104 CÓD. REDUZIDO – 3226

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR- 107 CÓD. REDUZIDO – 3227

0810.1236100092.252 3.3.90.39.00 FR- 104 CÓD. REDUZIDO – 3229

Jacarezinho, PR, 16 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Fornecedor de Serviços Terceirizados Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 22 de janeiro de 2025.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 30.406,38 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO – 3227

Jacarezinho, PR, 16 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2024

OBJETO: Locação do imóvel de Wilson José Campanholi, localizado na Rua Padre Mello, 858, Centro, para funcionamento da Sede do Pelotão da Polícia Ambiental no Município de Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: Wilson José Campanholi

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.127 3.3.90.36.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 4460.

Jacarezinho, 16 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparos no antigo prédio da Provopar.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

Modalidade: Dispensa, tipo Menor Preço Global.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2024 das 08h

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2024 às 23:59h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2024 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, , sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 17 de outubro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.377/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados no projeto de "Revitalização do Ribeirão Ourinho", a ser realizado com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 34.177,72 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Modalidade: Dispensa, tipo Menor Preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2024 das 08h

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2024 às 23:59h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2024 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, , sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 17 de outubro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64/2024

PROCESSO: SECES – DGC 2024/3.670

**OBJETO:** Contratação da agremiação ESCOLA DE SAMBA NAÇÃO AZUL E BRANCO, referente à apresentação Artístico Cultural da Escola de Samba para o CARNAVAL DE RUA DE JACAREZINHO, no dia 02 de março de 2025.

**CONTRATADA:** ESCOLA DE SAMBA NAÇÃO AZUL E BRANCO

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**FUNDAMENTO:** Ressalvado no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 17 de outubro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 65/2024

PROCESSO: SAÚDE-2024/3.681

**OBJETO:** Contratação da empresa UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços de software laboratorial para atender o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.870,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74, inciso III e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho 17 de outubro de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Resolução 01/2024 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 3398/2016, conforme decisão proferida pelos membros do Conselho, registrada na ata 02/2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPCD, para o período de 2024-2028.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2024

**Fernanda Alves da Costa**

Presidente do CMDPCD

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Resolução 02/2024 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 3398/2016, conforme decisão proferida pelos membros do Conselho, registrada na ata 02/2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão do Município de Jacarezinho/Pr e o Plano de Ação, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº 009/2024 – COEDE/PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2024

**Fernanda Alves da Costa**

Presidente do CMDPCD



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.496 de 15 de outubro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.39.00	3132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de outubro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



## PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2024/2028



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**

**PREFEITO**

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELIANDRA GONÇALVES

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
FERNANDA ALVES DA COSTA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MELINA COCO RAFAGNIN

SUPLENTE: FABIOLA CRISTINA RODRIGUES DAMAS

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES:

TITULAR: ISABEL CRISTINA CÂNDIDO MELO

SUPLENTE: MARIA ANGÉLICA POSSETI ADRIANO

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MELINA PERTERMANN DIAS SPAGNUOLO

SUPLENTE: MILENE PIRES DE MORAES VIEIRA

#### REPRESENTANTE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: FERNANDA ALVES DA COSTA

SUPLENTE: PALOMA THAIS AGUIRRES HOTCHSCHEIDT

#### REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

TITULAR: SÔNIA REGINA LEITE MEREPE

SUPLENTE: ANÁLIA REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA

#### REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DA CASA DO AUTISTA

TITULAR: MARIA VILMA FEITOZA FERREIRA

SUPLENTE: NAIRA RODRIGUS DE OLIVEIRA CABRERA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



## REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ESTRELA GUIA

TITULAR: PLINIO MARCONDES MADUREIA

SUPLENTE: FABIO JUNIOR SOARES

### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

TITULAR: VILMA CALDEIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: CRISCIARIANE SANTIAGO BERNABÉ DE OLIVEIRA

### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO

TITULAR: ANDERSON LOPES SILVA ANTÔNIO

SUPLENTE: EDUARDO CAPELARI

### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI

TITULAR: JANICE KLEIN GARCIA ALONSO

SUPLENTE: MAYRA SAAD

### REPRESENTANTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORP

TITULAR: JANAINA ALBUQUERQUE MARQUES PINTO

SUPLENTE: GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA

### REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

TITULAR: CAROLINA PANICCHI SÓCCIO

SUPLENTE: JHEISY RIBEIRO DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



### 1 – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1 - ORGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Jacarezinho / Pr

Nível de Gestão: Pequeno Porte II

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Cidade: Jacarezinho

UF: PR

Endereço: Rua Coronel Batista, nº 335 – Centro.

CEP: 86.400.000

Telefone: (43) 3911- 3014

E- mail: [gabinete@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@jacarezinho.pr.gov.br) Prefeito: Marcelo José Bernardeli Palhares

#### 1.2-ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidade: Jacarezinho

UF: PR

Endereço: Rua Dr. Costa Junior, 653– Centro. CEP: 86.400-000

Telefone: (43) 3911 - 3129

E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)

Gestora: Eliandra Gonçalves

#### 1.3 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FMDPD

Lei de criação: nº 3398/2016, de 15 de dezembro de 2016

CNPJ: 55.962.604/0001-00

E- mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)

Nome do Gestor do FMDPD: Eliandra Gonçalves

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordenador de despesas do FMDPD: Eliandra Gonçalves

#### 1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Rua Dr. Costa Junior, 653 - Sala 2

Bairro: Centro CEP: 86.400-000

Telefone: (43)3911-3129

E-mail: [conselhosmunicipaissocial@gmail.com](mailto:conselhosmunicipaissocial@gmail.com)

Nome da Presidente: Fernanda Alves Costa

Nome vice-Presidente: Plínio Marcondes Madureira

Nome da Secretária Executiva: Camila Moreira Dias

Nº total de membros: 12 (doze)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



### SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	7
2 - JUSTIFICATIVA .....	8
3 OBJETIVO GERAL.....	8
4 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	8
5 – DIRETRIZES.....	9
5.1 - EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	9
5.2 - EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA.....	9
5.3 - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	10
5.4 - EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE.....	10
5.5 - EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.....	10
6 – METAS PLANO MUNICIPAL – DPCD.....	10
7 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
7.1- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) .....	13
7.2 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.....	13
7.3 - PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CadÚNICO.....	14
8 – CENTRO MUNICIPAL DA CASA DO AUTISTA .....	15
9 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR.....	15
9.1 – APAE .....	15
9.2 – AJADAVI .....	16
10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	16
11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
12 - REFERÊNCIAS.....	17



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, responsável pelos dados oficiais referente aos diversos temas, segmentos e indivíduos do território brasileiro, até o ano de 2010, estimava-se que o país possuía em torno de 45 milhões de pessoas com deficiência. Na pesquisa do Censo do referido ano, ainda utilizava um método de contagem baseado na manifestação espontânea do entrevistado, abrangendo informações classificadas desde alguma dificuldade em ver, ouvir, se movimentar ou algum tipo de incapacidade mental/intelectual. Por esta razão, o número de pessoas que se enquadravam na classificação de pessoas com deficiência era bastante considerável, na ordem dos 45 milhões.

Entretanto, métodos mais recentes de classificação de deficiência restringem o arcabouço, considerando, a partir das aferições posteriores a 2010, somente como pessoa com deficiência os indivíduos que têm muita dificuldade ou não conseguem de modo algum fazer uma atividade.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência deste município.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980/90 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

Segundo dados do IBGE/2010 – temos no município de Jacarezinho um total de 1.112 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas/a mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência), sendo 888 pessoas com deficiência visual, 282 pessoas com deficiência auditiva, 326 pessoas com deficiência física e/ou motora, 52 pessoas com



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



deficiência mental e/ou intelectual.

Para chegar a construção deste plano municipal, foram realizadas várias etapas, como a criação de Lei Municipal Nº 3398/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacarezinho realizada em 2017, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criação do fundo municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e elaboração do Plano Municipal.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos conselhos municipais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o município de Jacarezinho através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Procuradoria Geral do município e Terceiro Setor, organiza e articula a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei 3398/2016, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o município empenhado em organizar esta política, apresenta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores sociais deste processo de construção.

### 3. OBJETIVO GERAL

- Implantar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -PCD, alicerçado nas políticas públicas para acesso e garantia de direitos sociais.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantia do acesso prioritário às políticas públicas, essencialmente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao Sistema Único de Saúde (SUS), Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Mobilidade, Transporte, Emprego e Renda.
- Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências (todos os ciclos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



de vida);

- Promover e ampliar cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;
- Promover mecanismos de formação permanente para a Rede de Atendimento intersetorial;
- Desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
- Realizar campanhas, produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas com deficiência, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;
- Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Promover a Acessibilidade Universal e o acesso a Tecnologias Assistivas
- Aprimorar a gestão pública para garantir plena participação e exercício da cidadania das pessoas com deficiência;
- Enfrentar a violência contra pessoas com deficiência e o capacitismo;
- Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros.

### 5. DIRETRIZES

O Plano Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência foi elaborado respeitando as particularidades e divergências microrregionais, nas mesmas diretrizes, de forma a conferir uma sinergia e complementariedade às propostas nas três esferas de governo, de maneira a somar esforços na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Neste sentido, as Diretrizes elencadas no plano municipal dão sequência ao que está contido no Plano Nacional e no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, somando forças e conferindo maior credibilidade ao que se propõe realizar no âmbito municipal, visando a concretização de objetivos em comum, de forma global, com finalidade de executar ações que promovam a efetivação dos direitos consagrados legalmente.

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram deliberados na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jacarezinho, que servirão de base para a construção das ações voltada ao atendimento pessoa com deficiência por parte do poder público.

**5.1 Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

### 5.2 Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

### 5.3 Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

### 5.4 Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

### 5.5 Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

## 6. METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024 A 2028

**EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



OBJETIVO	META	PRAZO	FONTE DE RECURSO	RESULTADOS ESPERADOS
Divulgar e orientar junto a população os direitos da pessoa com deficiência, por meio de folder, campanhas e outros meios de comunicação	Informar a população sobre os direitos da PCD.	2 anos	Municipal	Por meio das divulgações realizadas, informar a população sobre direitos da PCD.
Realizar consultas públicas as cercas das necessidades dos pcd's e com mobilidade reduzida, garantindo maior participação social.	Realizar consulta pública	4 anos	Municipal	Garantia de direitos e maior participação social.
Promover uma interação entre todos os conselhos municipais para garantia dos direitos das pessoas com deficiência em todas as pautas sociais.	Abranger os conselhos municipais.	4 anos	Municipal	Direito da PCD. pautado em todas as políticas públicas.
<b>EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA.</b>				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Acessibilidade nos espaços públicos com rampas adequadas, transporte público adaptado para cadeirantes.	Garantia do direito de acessibilidade.	4 anos	Municipal	Acessibilidade para as PCD'S.
Criar um benefício para cuidadores de pessoas com deficiência que recebam BPC	Garantia de renda ao cuidador	4 anos	Federal	Renda ao cuidador que não possui outra fonte de renda. Complemento de renda familiar
<b>EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.</b>				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Destinar o valor de 3% do imposto de renda e multa de transito para o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência.	Destinação de recursos para o fundo municipal da PCD.	4 anos	Estadual e federal	Alocação de recurso para investimento na política pública.
Ofertar repasse financeiro para compra de cadeiras de rodas adequadas aos usuários.	Compra de cadeira de rodas.	4 anos	Estadual e federal	Atendimento com cadeira de rodas as PCD'S do município.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



Criar leis para dispor recursos financeiros para compra de cadeiras de rodas motorizadas.	Criação de legislação municipal.	4 anos	Municipal	Legalização do direito.
<b>EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE.</b>				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Capacitação para libras, braile, para os profissionais que realiza o atendimento as pessoas com deficiência.	Capacitação dos profissionais da rede de atendimento.	Permanente	Municipal	Profissionais capacitados para os atendimentos as PCD's.
Oferta de empregos para deficientes nos órgãos públicos. Ex: estagiários.	Inclusão da PCD. no mundo do trabalho.	4 anos	Municipal	Inclusão.
Transporte acessível com elevador para pessoas com deficiência, participar de eventos local ou fora do município.	Meio de transporte adequado para PCD's.	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade.
Parques adaptados para pessoas com deficiências.	Garantia de acessibilidade	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade
Adequação das rampas dos espaços públicos do município.	Garantia de acessibilidade	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade
<b>EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.</b>				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Criação de site e ou grupo de whatsapp que transmita informações sobre os direitos das pessoas com deficiência, promovendo o conhecimento e divulgação as famílias e tutores deste público, também ajudar, e informar sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência, uma vez que são vistas como incapazes.	Criar site e grupo de whatsapp.	1 ano	Municipal	Promoção da pessoa com deficiência como sujeito de direitos e capacitar famílias.
Criar campanhas de sensibilização e programas de capacitação/ formação e fiscalização, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o cumprimento da legislação em relação às pessoas com deficiência.	Campanhas informativas, capacitação de RH para atendimento as PCD's	4 anos	Municipal	Informar, capacitar RH, atendimento à legislação dos direitos da PCD..



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



### 7. SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social oferece em sua rede de serviços, programas e benefícios, atendimentos destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, de forma a garantir o direito dessas pessoas. Atualmente, a solicitação dos benefícios do Passe Livre Interestadual e Intermunicipal é realizada no CRAS e no Módulo de Atendimento do Cadastro Único.

O benefício do Passe Livre Interestadual, de responsabilidade do Governo Federal e operacionalizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, oferecendo às pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade decorrente da renda, o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco. O programa é para pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica, de baixa renda.

No mesmo sentido, o Governo do Estado do Paraná<sup>40</sup> oferece o benefício para pessoas com deficiência proveniente de família com renda mensal de até dois salários mínimos e, uma vez que contemple os requisitos, tem direito à gratuidade no deslocamento entre cidades do Paraná.

#### 7.1- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

A política de Assistência Social disponibiliza, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em várias modalidades – 0 a 6 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e para idosos – as quais atendem os públicos realizando “atividades em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.” (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, atualizada em 2014)<sup>37</sup>.

Já os Grupos do PAIF, “consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.” (Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012).

#### 7.2- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

### 7.3 PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CAD.ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais. A definição está no decreto federal nº 6.135 de 2007, que regulamentou o CadÚnico. O Cadastro é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do governo federal, como o Programa Bolsa Família. Podem se inscrever no CadÚnico, famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. A inclusão permite que elas tenham acesso às políticas públicas de assistência social disponibilizadas pelo estado.

No Município de Jacarezinho, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2024 é de 6.509, dentre as quais: 2.391 em situação de pobreza 1 com renda de R\$0,00 (zero reais) até R\$109,00 (cento e nove reais) (cento e nove reais) e 771 em situação de pobreza 2 com renda de R\$ 109,00 (cento e nove reais) até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), famílias de baixa renda e 1.406 famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo. Do montante total de famílias cadastradas, 100% delas estão com o Cadastro Único Atualizado, ou seja, com até 02 anos da última atualização, do total tendo 418 pessoas com algum tipo de deficiência,

- Deficiência física
- Deficiência visual
- Deficiência auditiva
- Deficiência intelectual



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



- Deficiência psicossocial ou por saúde mental
- Deficiência múltipla

### 8. CENTRO MUNICIPAL DA CASA DO AUTISTA

O projeto de criação do centro para crianças autistas no município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, é um espaço destinado especificamente a pessoa autista e seus familiares, através de atendimentos médicos e acompanhamento multidisciplinar que atendam as necessidades das crianças e garantam o acesso aos serviços inerentes à condição.

O centro é um local de acolhimento funciona como suporte para crianças, oferecendo as terapias necessárias e acompanhamento médico e, também atua junto às famílias, que por vezes precisam de suporte para lidar com as dificuldades provocadas pelo autismo, idealizando um trabalho diferenciado, que atenda com total eficiência nossas crianças autistas e também suas famílias.

### 9. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

#### 9.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho - APAE

A APAE é uma entidade com aproximadamente 45 anos de fundação em Barra de São Francisco, reconhecida como de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal, com registros na Federação Nacional das APAE's, Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui também Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

A APAE unidade Jacarezinho/Pr, localizada a BR 153 Km 16 s/n bairro Aeroporto, presta serviços à comunidade através da Escola de Educação Especial "Maria de Nazaré" mantém o Centro de atendimento a Pessoa com Deficiência "Plínio Fortes Alcântara" o qual oferece os serviços de fisioterapia (clínica) Fisioterapia com atendimento em equino (Equinoterapia), Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Neurologia e Terapia Ocupacional gratuitamente, atualmente a APAE atende 318 pessoas deficientes e suas famílias, A escola oferece Educação Básica, Ensino Infantil, Educação fundamental, e Educação profissionalizante através de seu corpo docente, promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; promovendo a prevenção, proteção à situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla atendidas pela instituição, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



### 9.2 Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI

A AJADAVI se define, juridicamente, por uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, atendendo e ofertando assistência às pessoas com algum grau de deficiência visual, e deficiência auditiva, mantendo o atendimento gratuito as pessoas atendidas pela Instituição.

Tem como objetivo assegurar em conjunto de serviços, também chamados de suportes, de modo que os alunos tenham garantido os devidos e necessários apoios no seu processo ensino/aprendizagem, tomando visíveis as barreiras enfrentados por eles. Defender os interesses e o protagonismo alunos com deficiência visual (cegos e baixa visão) deficiência auditiva (surdos e deficientes auditivo) e sua rede de apoio, fomentando a cultura de diversidade e inclusão para todos os setores em seu processo de socialização.

### 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Jacarezinho vem avançando consideravelmente, com a criação da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política.

O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado. O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no final do ano 2 (2025) e no final do ano 4 (2027).

Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso se verifique a necessidade, alterações/adaptações ao Plano Municipal.

Importante ressaltar que o plano será avaliado e monitorado por meio de questionários anuais, com participação dos atores sociais e usuários dos serviços, devendo ser adaptado de acordo com a necessidade.

A avaliação será realizada e acontecerá em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde terá registro em ata.

### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano sinaliza para a inclusão e para a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais enfrentadas por milhões de brasileiras e brasileiros. Sinaliza, acima de tudo, que o município de Jacarezinho através de suas instituições não se esquece de seu compromisso com a reconstrução nacional, com a reconstrução do sistema de direitos humanos e com a tarefa de garantir dignidade para aqueles e com aqueles que mais precisam.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3030 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Costa Junior, 653 - Centro, Contato (43) 3911-3129  
E-mail: [social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br)



O "Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacarezinho 2024/2028"

ressalta a importância da autonomia e da autodeterminação das pessoas com deficiência, sublinhando que a sociedade e o poder público devem criar condições que possibilitem a essas pessoas tomarem decisões sobre suas vidas de maneira independente. Nesse contexto, o empoderamento é identificado como um elemento crucial para assegurar a plena participação dessas pessoas na sociedade.

As diretrizes estabelecidas no documento demonstram o compromisso do município de Jacarezinho em assegurar os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O plano representa um avanço significativo na busca por uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades, possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da vida comunitária.

### 12. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 02 jun. 2024 .

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. **CECAD 2.0. Mandaguaçu**. Disponível em:

<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>. Acesso em 24 jun. 2024.

Lei nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva

Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilingue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).

Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (inclusas a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).

Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.

Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.